



PROJETO DE LEI Nº 001/2025

DOM EXPEDITO LOPES/PI, 06 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA FINS DE REMODELAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES – PI, E AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES -PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, remanejar no Orçamento Programa municipal – Lei nº 127/2024, aprovado em 30/07/2024, publicado no **DOP-DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS**, 07 de Agosto de 2024 **Edição 784**, sugestão do desmembramento da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, unificando a Secretaria Municipal Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, unificando a Secretaria Municipal de Cultura, Dom Expedito Lopes – PI.

Art. 2º Secretaria Municipal de Agricultura, incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO-2025, de Dom Expedito Lopes - PI.

Art. 3º Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO-2025, de Dom Expedito Lopes - PI.

Art. 4º Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO-2025, de Dom Expedito Lopes - PI.

Art. 5º Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO-2025, de Dom Expedito Lopes - PI.

Art. 6º Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO-2025, de Dom Expedito Lopes - PI.

Art. 7º Secretaria Municipal da Mulher incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO-2025, de Dom Expedito Lopes - PI.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes (PI), em 06 de Janeiro de 2025.

ABIMAE L JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI





ESTADO DO PIAUÍ
DOM EXPEDITO LOPES - PI
CNPJ: 06.553.705/0001-12



Ofício nº 005 /2025 – GP

DOM EXPEDITO LOPES – PI, 06 DE JANEIRO DE 2025

A Excelentíssimo Senhor.

Presidente da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – Piauí.

Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, nesta oportunidade a Vossa Excelência ao tempo em que encaminho a essa Augusta casa legislativa, projeto de lei que modifica a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 127/2024, para possibilitar o desmembramento e a criação de secretarias municipais dentro do orçamento vigente.

Tal mudança se dá em virtude da necessidade de adequação da estrutura administrativa para ressaltar e dar maior amplitude a secretarias ditas de menor porte, mas que são de grande importância a população, dessa maneira, o desmembramento, por exemplo, da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, em duas secretarias distintas, quais sejam, Esporte e Lazer, e Cultura e Turismo, conseguiremos desconcentrar atribuições e poderemos buscar mais recursos para essas áreas de importância ímpar.

Não obstante, com a crescente da temática envolvida em torno de matérias como a defesa da Mulher e do fomento ao Empreendedorismo, inclusive tema de discussão com o Governo do Estado do Piauí, estamos adequando a estrutura para incluir estas duas novas pastas de importância salutar.

Dessa forma, encaminho este presente projeto de lei, com Pedido de Urgência Simples, para que se digne em convocar sessões extraordinárias para a sua apreciação e após ouvido o plenário, coloque o presente projeto em votação.

Respeitosamente,

ABIMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI

